

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2016 – TREM – FUNSAU

A Diretora do Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 5.380, de 12 de julho de 2002...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor MAJ QOPM RG 20015 GERALDO MAGELA DA SILVA **FALCÃO** JÚNIOR, CB PM RG 26944 JOSÉ ROBERTO SILVA **XERFAN** e SD PM RG 39053 CRISTIANO **MATEUS** DE OLIVEIRA, do FUNSAU, para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), referente às condições em que foram entregues ao Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU, os bens constantes na DANFE nº 0000000731, série 002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 10 de novembro de 2016.

IVONE DA SILVA MENDES – CEL QOPM

Diretora do FUNSAU

Protocolo: 119794

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a documentação constante nos autos, como ordenadora de despesa e com fulcro no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que se atinja os efeitos jurídicos, autorizo e ratifico a cotação eletrônica para contratação das empresas **LANCE NORTE DIST. DE EQUIP. ELETRO-ELETRON. LTDA, A L PAES BOULHOSA EPP e BELPARÁ COMERCIAL LTDA - EPP**, que tem por finalidade a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar condicionados tipo SPLIT, para atender as necessidades deste Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará – FUNSAU**, pelo valor de R\$ 4.404,58 (Quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificações constantes dos autos do Processo nº **022/2016**, que foi devidamente instruído com verificação de idoneidade da empresa e da disponibilidade orçamentária deste Fundo de Saúde (Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93).

Belém/PA, 10 de novembro de 2016.

IVONE DA SILVA MENDES

Diretora do FUNSAU

Protocolo: 119648

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata no extrato do contrato nº.033/2016 – PCE/PA, publicado no DOE nº.33225, pag. 33, do dia 04 de outubro de 2016.

Onde se lê: Vigência 22/03/2016;

Leia-se: Vigência 22/03/2017.

Protocolo: 119778

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 00704/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/11/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0430/14-GAB/CGPC de 28/10/14, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR placa OTG5495, disponibilizada à DA/PC, em 01/10/14, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas da ocorrência de transgressão disciplinar praticada por policial civil; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0430/14-GAB/CGPC de 28/10/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 00705/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/11/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0249/16-GAB/CGPC de 07/06/16, que apurou a conduta do servidor, J.F.C.S., mat. nº 443328, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que caracterizem a prática de transgressão disciplinar pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0249/16-GAB/CGPC de 07/06/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 00706/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/11/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0027/16-GAB/CGPC de 22/01/16, que apurou a conduta do servidor P.R.C.M., mat. nº 54186965, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0027/16-GAB/CGPC de 22/01/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00707/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/11/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0120/15-GAB/CGPC de 02/03/15, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo tipo REVÓLVER TAURUS, Cal. 38, nº 431398, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora S.C.C.S., mat. nº 57193206 e quanto ao servidor C.P.S.O., mat. nº 5623189, ficou comprovado que não incorreu em nenhuma irregularidade funcional;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, à servidora S.C.C.S., mat. nº 57193206, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal.

Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI em epígrafe, quanto ao servidor C.P.S.O , mat. nº 5623189, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00708/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/11/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0067/16-GAB/CGPC de 02/03/16, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 20/08/15, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provado a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº

0067/16-GAB/CGPC de 02/03/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

Protocolo: 119828

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 321/2016-GAB/DGCP CRC DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, e os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94 e Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91.

R E S O L V E:

DISTRATAR a servidora temporária **MARCIA DO SOCORRO FURTADO LOPES**, Auxiliar Operacional, matrícula nº **5890242 / 2**, lotada neste Centro de Perícias Científicas, **a contar de 01.12.2016.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICA “RENATO CHAVES”

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo: 119646

OUTRAS MATÉRIAS

DECIDO

Ante todo o exposto, e com fulcro no que prevê o art. 191 da Lei 5810/94, tendo sido comprovada a acumulação ilegal de cargos ante a incompatibilidade de horários por parte do servidor C.H.de S., entretanto, diante da opção do servidor por um dos cargos, considerando a comprovação da efetiva prestação do serviço, da ausência de pendências do servidor, bem como não havendo prova nos autos de que o mesmo tenha causado prejuízos à administração pública, Determino que se proceda a exoneração de acordo com o requerimento de fls. 153 dos autos. Comunique-se ao Gerente de Recursos Humanos da referida decisão. Dê-se ciência ao servidor. Após, arquivem-se os autos. Belém/PA 10 de novembro de 2016.

DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA

Corregedora do CPC “RC”

Protocolo: 119665

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3777/2016-DG/CGP, DE 09/11/2016

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o estabelecido no Art. 152 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto nos Artigos 12 e 27 da Resolução nº 168, de 14/12/2004 e o disposto no Art. 1º da Resolução nº 169, de 17/03/2005, ambas do Conselho Nacional de Trânsito

- CONTRAN;

Considerando a necessidade de dar cumprimento às determinações